



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do Bom

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001363/2016  
Data: 14/10/2016 Horário: 10:07  
Legislativo - OFC 42/2016

Ibitinga, 14 de outubro de 2016.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar Redação Final, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, informo que a Redação do **PLO N° 79/2016**, foi elaborada pela Comissão e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.



GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**A Sua Excelência**  
**WINDSON PINHEIRO**  
**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### PROJETO DE LEI Nº 79/16

#### **ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.106 DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

- Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência á Comunidade, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.000,00 (três mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).
- Art. 4º.** Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Publica, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.478.723,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).
- Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

